

# Diário Oficial



## Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 2051



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Autorização de Contratação Direta .....	5
<b>Editais</b> .....	5
Chamamento Público .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.435, DE 23 DE JUNHO DE 2025*****Institui o Selo Verde Itupeva e estabelece os critérios e procedimentos para sua concessão.***

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2025, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Verde Itupeva, estabelecendo requisitos de credenciamento, critérios de avaliação e metas para a concessão da certificação.

Art. 2º O Selo Verde Itupeva tem as seguintes finalidades:

I - incentivar práticas empresariais e habitacionais que promovam a sustentabilidade socioambiental;

II - estimular a redução de impactos ambientais no setor produtivo e imobiliário;

III - valorizar empresas e empreendimentos comprometidos com a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos naturais.

Art. 3º Poderão requerer o Selo Verde Itupeva empreendimentos ou atividades de natureza privada instalados no município, sejam habitacionais, comerciais, industriais, agrícolas ou de serviços, desde que regularmente licenciados e formalmente aderidos ao programa.

Art. 4º O Selo Verde Itupeva será concedido nas seguintes categorias:

I - Selo Verde Habitacional: empreendimentos residenciais horizontais e verticais;

II - Selo Verde Industrial: empresas do setor industrial;

III - Selo Verde Comércio e Serviços: estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços;

IV - Selo Verde Agrícola: propriedades rurais e atividades agrícolas.

Art. 5º Para obter o Selo Verde Itupeva, o empreendimento ou atividade deve atender às seguintes diretrizes de sustentabilidade:

I - gestão de água;

Lei nº 2.435/2025 02

II - eficiência energética;

III - gerenciamento de resíduos sólidos;

IV - conservação e ampliação da vegetação;

V - promoção de ações sociais e ambientais junto à comunidade.

Art. 6º Os empreendimentos serão avaliados de acordo com a pontuação especificada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Será exigida pontuação mínima de 75% do total disponível, com pontuação superior a zero em todas as diretrizes listadas no Art. 5º.

§ 2º A descaracterização das práticas sustentáveis que justificaram a certificação resultará no cancelamento

imediatamente do Selo Verde, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação ambiental.

Art. 7º Para obtenção da certificação a empresa deverá realizar o requerimento via protocolo para a Prefeitura Municipal de Itupeva, através do Departamento de Meio Ambiente, apresentando os seguintes documentos:

I - cópia do contrato social da empresa;

II - cartão do CNPJ e o último alvará emitido;

III - licença de operação válida e/ou protocolo de renovação no órgão ambiental competente;

IV - documentos comprobatórios da adoção de práticas sustentáveis, conforme relacionado nesta Lei.

Art. 8º A certificação terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovada mediante nova avaliação e requerimento.

Art. 9º Os empreendimentos que obtiverem o Selo Verde Itupeva poderão utilizá-lo para fins publicitários, com direito ao uso da logomarca oficial do Selo.

Art. 10. O Departamento de Meio Ambiente será responsável por:

I - gerenciar o programa e avaliar os requerimentos;

Lei nº 2.435/2025 03

II - propor diretrizes adicionais e revisar critérios, conforme necessário;

III - implementar ações de conscientização e capacitação voltadas à sustentabilidade;

IV - apoiar entidades que atuam no Município no âmbito ambiental, com incentivo financeiro ou parcerias que apoiem o trabalho da referida entidade;

V - apoiar ações do Poder Público Municipal ou de Instituições sem fins lucrativos, com incentivo financeiro ou parcerias que apoiem projetos na área ambiental;

VI - realizar, por iniciativa própria, projetos contínuos de educação ambiental com clientes, funcionários ou população em geral;

VII - realizar, por iniciativa própria, projetos contínuos de promoção do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável no Município.

Art. 11. Ficam estabelecidos como critérios adicionais para pontuação e parcerias no âmbito do Selo Verde Itupeva:

I - ações de parcerias com Cooperativas de Trabalho/Reciclagem, Associação Amigos de Bairro.

Art. 12. Para as propriedades rurais e atividades agrícolas, serão considerados como critérios específicos:

I - adoção de práticas de cultivo sustentável;

II - proteção e recuperação de nascentes;

III - uso responsável de insumos agrícolas;

IV - integração com projetos de turismo rural e ambiental.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 23 de junho de 2025; 60ª da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lei nº 2.435/2025 04

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.



**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e**  
**Fundiários Interino**  
**ANEXO I**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e**  
**Fundiários Interino**

**DECRETO Nº 3.977, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a composição da Comissão Especial Disciplinar Desportiva.**

**TABELA DE PONTUAÇÃO - SELO VERDE ITUPEVA**

Diretiva	Itens para pontuação	Crerios
Água	Medidas específicas de redução de consumo	50 pontos por medida adotada
Energia	Medidas específicas para eficiência energética	50 pontos por medida implementada
Resíduos Sólidos	Destinação e coleta adequadas	125 pontos para implantação total
Vegetação	Manutenção de solo natural ou permeável	10 pontos: 100 m² implantados
	Introdução de vegetação arbórea	1 ponto por indivíduo
	Preservação de vegetação arbórea	10 pontos: 100 m² preservados

Pontuação máxima: 1.000 pontos.

**Decretos**

**DECRETO Nº 3.977, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a composição da Comissão Especial Disciplinar Desportiva.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Comissão Especial Disciplinar Desportiva do Município de Itupeva é composta pelos seguintes membros:

Presidente: Rafael Carbonari Batista  
 Suplente: Camila Polo Navarro Cunha  
 Auditor Relator Titular: Deise Souto Cruz de Amorim

Frigeri

Auditor Relator Suplente: Eunice de Oliveira Scapin  
 Auditor Titular: Rafael Betelli Deboni  
 Auditor Suplente: Carlos Leonildo Negro  
 Procurador Titular: Marcelo da Silva Tavares  
 Procurador Suplente: Romeu Hiroyuki Wakabayashi

**Art. 2º** A comissão ora constituída tratará dos assuntos disciplinares e de justiça desportiva dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, devendo planejar e desenvolver as atividades necessárias à consecução dos fins almejados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.961, de 02 de junho de 2025.

Itupeva, 24 de junho de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Comissão Especial Disciplinar Desportiva do Município de Itupeva é composta pelos seguintes membros:

Presidente: Rafael Carbonari Batista  
 Suplente: Camila Polo Navarro Cunha  
 Auditor Relator Titular: Deise Souto Cruz de Amorim

Frigeri

Auditor Relator Suplente: Eunice de Oliveira Scapin  
 Auditor Titular: Rafael Betelli Deboni  
 Auditor Suplente: Carlos Leonildo Negro  
 Procurador Titular: Marcelo da Silva Tavares  
 Procurador Suplente: Romeu Hiroyuki Wakabayashi

**Art. 2º** A comissão ora constituída tratará dos assuntos disciplinares e de justiça desportiva dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, devendo planejar e desenvolver as atividades necessárias à consecução dos fins almejados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.961, de 02 de junho de 2025.

Itupeva, 24 de junho de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e**  
**Fundiários Interino**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**, de 26 de junho de 2025. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> e <https://novobmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail [fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br](mailto:fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 10 de julho de 2025.



REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10 de julho de 2025, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobmnet.com.br/#>. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

**CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO**

Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**, de 26 de junho de 2025. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de transporte escolar. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> e <https://novobmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail [fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br](mailto:fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 14 de julho de 2025. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 14 de julho de 2025, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobmnet.com.br/#>. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

**CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO**

Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal

**LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS CADASTRADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO
01	Associação Projeto Semeando de Itupeva
02	Associação de Esportes Paralímpicos de Itupeva
03	Associação dos Moradores do Parque dos Cafezais I
04	Centro Espírita Luz e Conforto

**Monica Oliveira da Silva**  
Secretária Municipal de Educação

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8471/2025**

**I- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA.

**II- CONTRATADA:** PROMAN MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - **CNPJ:** 01.689.734/0001-92

**III - PRAZO:** IMEDIATO

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 1.410,00 (MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

**VI - JUSTIFICATIVA:** SE FAZ NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ELETROESTIMULAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA, A FIM DE PERMITIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS QUE APRESENTARAM DEFEITO COM COMPROMETIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR ATÉ QUE SE FINALIZE O PROJETO EM ANDAMENTO NA SECRETARIA DE SAÚDE QUE VISA CONTEMPLAR SERVIÇOS SEMELHANTES PARA TODA A DEMANDA DE EQUIPAMENTOS DESTA SECRETARIA.

Itupeva, 26 de junho de 2025.

Publique-se.

**CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**

Secretária Municipal de Saúde

**Editais**

**Chamamento Público**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 26/06/2025 às 16:46:00 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/506dc0e1-3fe0-fee5-55>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 506d-c0e1-3fe0-fee5-55

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 2051, ano VII, veiculado em 26 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 26/06/2025 às 16:46:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/506d-c0e1-3fe0-fee5-55>